autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01- 322 de 2019 07 / 05 / 19 (a)

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 28 MAI 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/MAI/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 30/05/2019 AO 16:22 HS
POR
SAÍDA 5/6/19 ÀS 12 H 32 ASS: Julia Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 15 / —. S.P. 04 / 06 / 19
NELSON MINORU HORIE
Técnico Administrativo
RF. 11.017

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 18:32:31.

Doc. Nº -15- 322/19

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 322/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 05/06/19 às 17 h00
RF

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Vereador / À Vereadora
RUTE COSTA.

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Em 11/06/2019

Presidente
Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º do artigo 63 do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/06/2019 ÀS 14:42 h
POR
SAÍDA: 18/6/19 ÀS: 15 h 56 ASS:

Segue juntada, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado sob folha(s) nº 16 A 18 Em 13/08/19
Caio Ceser Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.
nº PL-322 de 2019

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0322/2019, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Jose de Souza Teixeira) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc.
nº PL-322 de 20 19

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0322/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 12/13.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/06/2019

RUTE COSTA
Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

Folha nº 18 do proc.
nº PL-322 de 2019

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

Ofício SGP-12 nº 437/2019

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 322/2019**, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que *denomina Praça José de Souza Teixeira o logradouro localizado dentre a Rua Vergueiro, delimitado pelas vias de circulação: Rua Joaquim Távora e Rua Carlos Petit, Distrito de Vila Mariana, e dá outras providências.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 453
HORÁRIO:
ENTRADA: 09/08/19
SAÍDA:
Alberto Silva Santos
Subinspetor
RF: 586.895.5
ASSINATURA E CARIMBO

EDUARDO TUMA
Presidente

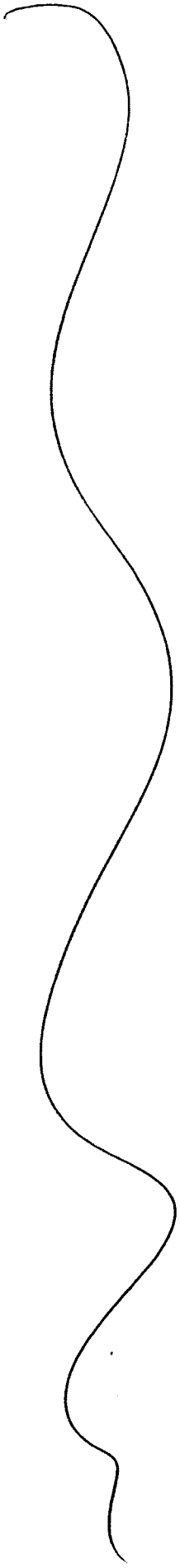
Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das fls. 10 a 13.

Casa Civil - ATL
12 AGO 2019
RECEBIDO
Luciana Andréia dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 19 A 24. Em 10/08/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

Folha nº 19 do Proc.
Nº PL-322 de 2019
Ugo Pozo
RF 89299

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 343 / 2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 437/2019

DOCREC
576/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 322/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça José de Souza Teixeira logradouro localizado no Distrito de Vila Mariana, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/drs
PL 322-19 HTSR

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento2?id=193556.

DOC - SEC 22 - 09/09/2019 - 16:55 - 112434 - 1/2

A Comissão de:
CCJ
10/09/19
Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP 22
RF 11.300

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

Folha nº 20 do Proc. Nº PL-322 de 2019
Ugo Pozo
RF 100299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 020234316

São Paulo, 22 de agosto de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: Projeto de Lei – PL **322/2019**

Local: Praça José de Souza Teixeira

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Jose de Souza Teixeira o logradouro inominado, situado dentre a Rua Vergueiro, delimitado pelas vias de circulação: Rua Joaquim Távora e Rua Carlos Petit, Setor 038, Quadras 082 e 083, Distrito de Vila Mariana e Subprefeitura de Vila Mariana."

De acordo com o mapa do local apresentado no documento 019854942, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde , na tela anexa do MDC (020233847) , como sendo o canteiro central da Rua Vergueiro.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 019854934, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Codlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "José de Souza Teixeira", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização são suficientes para sua identificação, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

> *"Fica denominado Praça José de Souza Teixeira, o canteiro central da Rua Vergueiro, delimitado pelas ruas Joaquim Távora e Carlos Petit, localizado no setor 38 entre as quadras 82 e 83, situado no Distrito de Vila Mariana, na Subprefeitura da Vila Mariana."*

Item 6 – por se tratar de canteiro central, o logradouro não deveria ser classificado como praça, conforme item IX do Artigo 2º do Decreto nº 49.346 de 27 de março de 2008.

> *Art. 2º. Para fins de aplicação deste decreto, a expressão logradouro público designa, dentre outros: rua, avenida, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno,*

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, complexo viário, rodovia, estrada ou caminho público, assim definidos:

IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

Folha nº 21 do Proc.
Nº PL-322 de 2019
Ugo Pozo
RF 831.299

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/08/2019, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020234316** e o código CRC **9DAD92A2**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002851-5 SEI nº 020234316

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

Folha nº 22 do Proc. Fls. 27
Nº PL-322 de 2019
Ugo Pozo
RF 11299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 020335244

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 437/2019 - Projeto de Lei nº 322/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça José de Souza Teixeira o logradouro localizado dentre a Rua Vergueiro, delimitado pelas vias de circulação: Ruas Joaquim Távora e Carlos Petit, Distrito de Vila Mariana. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III
Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 019855511, do pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 019854934, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 020234316 e 020260055, o sobre o Projeto de Lei nº 322/2019 doc. 019854941, de autoria do Legislativo, que denomina Praça José de Souza Teixeira.

São Paulo, 26 de agosto de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA
Chefe de Gabinete
SEL G

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra**, **Chefe de Gabinete**, em 26/08/2019, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020335244** e o código CRC **E8A56CF3**.

Matéria PL-322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=195556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

Folha nº 23 do Proc. 28
Nº 12-322 de 2019
Ugo Pozo
RF 119909

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 019966614

São Paulo, 14 de agosto de 2019

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **José de Souza Teixeira**
Ref.: **Proc. SEI: 6010.2019/0002848-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **322/19** de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como **"José de Souza Teixeira"**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na profissão de professor de Educação Física, foi preparador físico e ficou conhecido como um grande dirigente de clubes de futebol. Foi um dos mais competentes treinadores do futebol brasileiro, colaborando com o esporte brasileiro.

Outrossim, informamos que em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos uma consulta nas bases disponíveis na internet, especialmente o site "*Jusbrasil*", incluindo também os bancos de dados da imprensa (jornais "*O Estado de São Paulo*" e "*Folha de São Paulo*"), e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia de **José de Souza Teixeira** para a homenagem que se lhe quer prestar.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Senhor|a Assessor|a

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=19966556.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessora Técnica II**, em 15/08/2019, às 11:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 15/08/2019, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019966614** e o código CRC **AF1E90A3**.

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

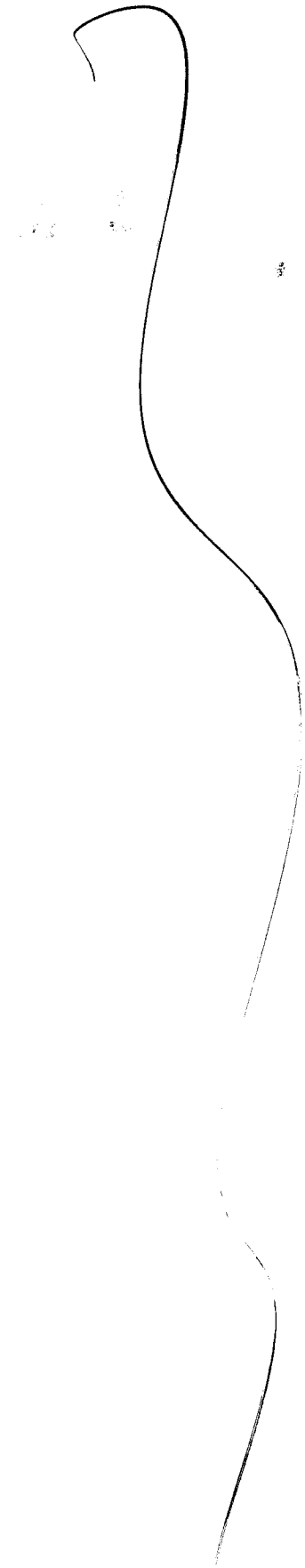
do processo nº PL-322 de 2019, 10/09/19 (a)

Ugo Pozo
RF 11.290

RF

11/09/19 11:00
Julia
25/9/19 18:20

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 25 E 26. Em 13 / 11 / 19.

Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

Folha nº 25 do Proc.
Nº PL-322 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.390

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0322-19

PARECER Nº 2177/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0322/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar como Praça Jose de Souza Teixeira o logradouro localizado dentre a Rua Vergueiro, delimitado pelas vias de circulação: Rua Joaquim Távora e Rua Carlos Petit, Distrito de Vila Mariana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 19 a 24).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 20 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0322/19.

Denomina Praça Jose de Souza Teixeira o canteiro central que especifica, localizado no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana.

RELATÓRIO 2650/2019

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 14/11/2019 19:32:31.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 14 / 11 / 19
Pág. 183 Col. 4

Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0322-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° Fica denominado Praça Jose de Souza Teixeira o canteiro central da Rua Vergueiro, delimitado pelas ruas Joaquim Távora e Carlos Petit, localizado no setor 38 entre as quadras 82 e 83, situado no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/11/2019

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA
Relatora

REIS

SANDRA TADEU

Matéria PL 322/2019. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://s...sconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=193556.